

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Tork Capital Gestão de Recursos Ltda.

Agosto/2023 – Versão 4.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
RESPONSABILIDADES	3
PARÂMETROS	3
EXCEÇÕES	4
TRANSMISSÃO DE ORDENS	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

OBJETIVO

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela Tork Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Tork Capital”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da Tork Capital deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

RESPONSABILIDADES

A Tork Capital entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade precípua de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Tork Capital pertence à área de Gestão de Recursos da Tork Capital.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Controles Internos e *Compliance*, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

PARÂMETROS

Inicialmente, cabe ressaltar que a Tork Capital priorizará realizar apenas ordens individuais, com a identificação precisa do fundo e, se for o caso, da classe de cotas em nome da qual devem ser executadas, de modo a evitar a necessidade de rateio e divisão de ordens.

No entanto, caso a Gestora venha a emitir ordens agrupadas, a metodologia disposta nesta política de divisões de operações financeiras será adotada, com o objetivo de definir critérios equitativos de divisão/rateio de operações sem prejuízo aos seus clientes.

A Tork Capital entende que a melhor metodologia de divisão de ordens agrupadas, de modo a não beneficiar qualquer cliente, fundo de investimento ou carteira administrada em detrimento a outro, é a que congregue a adoção dos seguintes parâmetros:

- Estratégia – divisão por estratégia dos fundos de investimento e, se for o caso, da classe de cotas sob gestão.
- Alocação *pro-rata* pelo Patrimônio Líquido – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento e, se for o caso, da classe de cotas, proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- Preço Médio – divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia.
- Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento e, se for o caso, da classe de cotas, de forma a corrigir diferenças de estoque em um determinado ativo.

- Exposição e Liquidez – divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento e, se for o caso, da classe de cotas, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento e anexos.

Portanto, a Tork Capital entende que a metodologia acima exemplificada, quando executada e devidamente documentada, dividirá a ordem de forma justa e proporcional, evitando qualquer diferenciação indevida entre clientes em ordens agrupadas.

Ainda, a Tork Capital deverá manter registro do grupamento e rateio de ordens, onde deverão constar todas as ordens que sofreram rateio, bem como a divisão e os critérios utilizados, de modo a formalizar a divisão executada, de acordo com o art. 88, §1º, II, da Resolução CVM nº 175/22.

Por fim, a Tork Capital preza sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns clientes em detrimento de outros.

EXCEÇÕES

A Tork Capital, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- (i) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento e, se for o caso, da classe de cotas, na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- (ii) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e
- (iii) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

TRANSMISSÃO DE ORDENS

As ordens serão sempre transmitidas via meios eletrônicos, sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (call-back) e serão gravadas e arquivadas pela Tork Capital.

Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Tork Capital, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Tork Capital deverá observar os procedimentos de rateio e divisão de ordens descritos nessa política, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pelas áreas de Controles Internos e de *Compliance* da Tork Capital.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Tork Capital para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Junho/2018	Compliance	Versão inicial
2.0	Novembro/2019	RRZ Consultoria	Revisão anual
3.0	Maió/2021	RRZ Consultoria	Revisão anual
3.1	Junho/2022	RRZ Consultoria	Revisão anual
4.0	Agosto/2023	RRZ Consultoria	Adequação 175